



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CARTA CONVITE Nº 002/2019**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA CATARINA - SENAR-AR/SC**

**Edital de Convite nº 002/2019**

**1 - Preâmbulo**

**1.1** - O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Santa Catarina - SENAR-AR/SC, criado pela Lei nº 8.315/91, inscrito no CNPJ sob o nº 04.260.73810001-49, através da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo seu Presidente do Conselho Administrativo, e de conformidade com a Resolução nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006 (Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR) vem, através da presente, convidar essa empresa a apresentar cotação de preço para fornecimento de KIT EPI DESCARTÁVEL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL PARA PROGRAMA SORRINDO NO CAMPO, conforme quantitativo e especificações técnicas contidas no anexo IV deste instrumento convocatório, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço**.

**1.2** - O recebimento dos Envelopes A, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes B, contendo a Proposta de Preço dos interessados dar-se-á até às 09:00 horas, do dia 12/03/2019 no Setor de Protocolo do SENAR-AR/SC, no seguinte endereço: Rua Delminda Silveira, 200, bairro agrônômica, CEP 88025-500, Florianópolis/SC.

**1.3** - A abertura dos Envelopes A, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 09:15 horas, do dia 12/03/2019. **HAVENDO A CONCORDÂNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DE TODOS OS PROPONENTES, FORMALMENTE EXPRESSA PELA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO III, RENUNCIANDO À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO, PROCEDER-SE-Á, NESTA MESMA DATA, A ABERTURA DOS ENVELOPES B, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO**, dos proponentes habilitados.

**2 - Objeto**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta que apresente o **menor preço**, visando o fornecimento de KIT EPI DESCARTÁVEL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL PARA PROGRAMA SORRINDO NO CAMPO, conforme quantitativo e especificações técnicas contidas no anexo IV deste instrumento convocatório.



### **3 - Condições de Participação na Licitação**

**3.1** - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas pelo SENAR-AR/SC, os demais interessados, cadastrados ou não junto ao SENAR-AR/SC, desde que manifestem seu interesse pelo email [cl@senar.com.br](mailto:cl@senar.com.br) com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas (respeitados os dias úteis semanais) da apresentação das propostas.

**3.2** - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio, bem como é vedada a subcontratação de terceiros pela empresa vencedora do certame.

**3.3** – A proposta de preço será por **LOTE**, ou seja, será considerado vencedor, em cada LOTE, o proponente que apresentar o menor preço, conforme descrição no anexo IV deste Edital.

**3.4** – O proponente, na proposta de preços, poderá apresentar proposta de preço de um ou de mais lotes.

### **4 - Forma de Apresentação dos Envelopes “A” e “B” e da Carta de Credenciamento**

**4.1** - Os envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta (s) de preço, deverão ser entregues, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONVITE N° 002/2019  
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: -----(nome da empresa)

CONVITE N° 002/2019  
ENVELOPE B - PROPOSTA(S) DE PREÇO **LOTE I**  
PROPONENTE:----- (nome da empresa)

CONVITE N° 002/2019  
ENVELOPE B - PROPOSTA(S) DE PREÇO **LOTE II**  
PROPONENTE:----- (nome da empresa)

**4.2** - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes **A**, juntamente com cópia de documento pessoal oficial com foto.



## **5 - Documentação Referente à Habilitação**

**5.1** - O envelope A, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

**5.1.1** - Atos constitutivos da empresa e alterações posteriores, ou última alteração consolidada.

**5.1.2** - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**5.1.3** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**5.1.4** – Certidão Negativa de Débitos perante a fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

**5.1.5** - Declaração de idoneidade (anexo II) devidamente preenchida.

**5.1.6** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**5.1.7** – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto contratual.

## **6 - Proposta de Preço**

**6.1** - A proposta de preço - Envelope B - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos e conter:

- a) **descrição do objeto cotado**, observando o quantitativo e as especificações técnicas mínimas contidas no respectivo anexo do presente instrumento convocatório;
- b) preço total do Lote (soma do valor de todos os itens/objetos licitados em cada lote);
- c) **o prazo de validade da proposta**, que deverá ser de **no mínimo de 60 (sessenta) dias**, será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**6.2** - No preço proposto deverão estar incluídas despesas de fretes, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, sendo a entrega efetuada conforme dispõe o **item 9**.

## **7 - Procedimento**

**7.1** - Serão abertos os envelopes **A**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

**7.2** - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos nos itens **5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6 e 5.1.7**, deste instrumento convocatório.

**7.3** - Os envelopes **B**, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**7.4** - Serão abertos os envelopes **B**, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa de todos os proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**7.5** - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **6, 6.1, 6.2**, deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**7.6** - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **8** deste instrumento convocatório.

### **8 - Critério de Julgamento**

**8.1** - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço para cada Lote**.

**8.2** - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual os proponentes empatados serão convocados.

**8.3** - Será desclassificada a proposta de preço que não atender às exigências contidas no presente edital.

### **9- Prazo e Condições de Entrega do Objeto**

**9.1** - O prazo de entrega de todos os **LOTES**, será de até **30 (TRINTA) dias** após a assinatura do contrato pela empresa vencedora do certame, nos locais conforme descrição abaixo, com data e horário previamente definido com o SENAR – AR/SC:

<b>LOTE 1</b>	Centro de distribuição do Senar – AR/SC, situado na Rua Caetano Medeiros, 220 / Galpão 03/ Bairro Aririú – Palhoça, CEP 88.135-020.
<b>LOTE 2</b>	Centro de distribuição do Senar – AR/SC, situado na Rua Caetano Medeiros, 220 / Galpão 03/ Bairro Aririú – Palhoça, CEP 88.135-020.

**9.2** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o SENAR-AR/SC convocará o adjudicatário para assinar o contrato, em até 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 31 e 32 da Resolução n<sup>o</sup> 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006.



## **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**

### **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**9.3** - O SENAR-AR/SC poderá, quando o convocado não comparecer para assinar o contrato ou recusar-se a assiná-lo, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação.

#### **10 - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual**

**10.1** - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item **9.1**, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual.

**10.2** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o SENAR-AR/SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 31 da Resolução nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato.

#### **11 - Critério de Reajuste**

**11.1** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

#### **12 - Condições de Pagamento**

**12.1** - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto, através de crédito em conta corrente no banco especificado, mediante a apresentação da nota fiscal.

#### **13 - Recursos**

**13.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos dos arts. dos arts. 22, 23 e 24 da Resolução nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

#### **14 - Anexos do Edital**

**14.1** - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- d) Anexo IV – Especificações Técnicas e Quantitativos dos Itens.



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**15 - Disposições Gerais**

**15.1** – Fica assegurado ao SENAR-SC o direito de revogar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado;

**15.2** – Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente a Presidente da Comissão de Licitação à Rua Delminda Silveira, 200, bairro agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-500, Fax 48-3330105, Fone 48-33319700, ou no e-mail [cl@senar.com.br](mailto:cl@senar.com.br).

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2019.

**THAYRONE TEIXEIRA TONELLO**  
**Presidente da Comissão de Licitações**



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Edital de Convite nº. 002/2019**

**ANEXO I**

À Comissão de Licitação do SENAR-AR/SC

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)-----  
portador(a) da cédula de identidade sob nº. -----e CPF sob nº.-----a participar  
do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite, nº. 002/2019, instaurado por esse Serviço  
Nacional de aprendizagem Rural, Administração Regional de Santa Catarina - - SENAR-AR/SC.

Na qualidade de representante da empresa-----, outorga-se  
ao(à) acima credenciado(a), de interposição de Recurso.

-----, em ----de-----2019.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Editais de Convite nº. 002/2019**

**ANEXO II**

À Comissão de Licitação do SENAR-AR/SC

**MODELO DE CARTA DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite, nº. 002/2019, instaurado por esse Serviço Nacional de aprendizagem Rural, Administração Regional de Santa Catarina - SENAR-AR/SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

-----, em-----de-----de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Edital de Convite nº. 002/2019**

**ANEXO III**

À Comissão de Licitação do SENAR-AR/SC

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº. 002/2019, por seu representante credenciado, declara, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo, concordando, assim, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitado.

-----, em----de-----de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DE CONVITE Nº 002/2019 - ANEXO IV**

**QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS/OBJETOS**

**LOTE I – KIT EPI DESCARTÁVEL**

Quantidade	Descrição da CAIXA de EPI DESCARTÁVEL
1.500 caixas completas e lacradas de EPI Descartável para manipulação de alimentos.	<p><b>Objetivo:</b> Material instrucional para eventos com 16 alunos para manipulação de alimentos – EPI descartável.</p> <p><b>Caixa de papelão:</b> medindo 0,25 metros de comprimento x 0,20 metros de altura x 0,25 metros de largura, totalizando volume de 0,0125m<sup>3</sup> por caixa, com uma onda, na cor natural,</p> <p><b>Conteúdo de cada Caixa de Papelão:</b> 16 unidades de Kits descartáveis;</p> <p><b>Conteúdo dos Kits descartáveis:</b> 02 toucas, 02 máscaras, 04 luvas, 01 avental, acondicionados em embalagem de plástico transparente de alta densidade, <u>conforme especificações abaixo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (uma) unidade de <u>Embalagem de plástico</u> transparente de alta densidade medindo aproximadamente 29 cm por 22 cm que acondiciona os demais itens;</li><li>• 02 (duas) unidades de <u>Touca descartável</u> sanfonada, 100% polipropileno, hipoalergênica, soldagem eletrônica por ultrassom, na cor branca;</li><li>• 02 (duas) unidades de <u>Máscara descartável</u> com elástico, com retenção bacteriológica, atóxica, 100% polipropileno, não estéril, tripla camada, antialérgica, na cor branca;</li><li>• 04 (quatro) unidades de Luva de vinil, ambidestras de procedimento, incolor, fabricada em PVC, não estéril, descartável, sem pó bio-absorvível, tamanho grande.</li></ul> <p><b>Cuidados no processo de embalagem:</b> não deixar as luvas em contato com a logomarca do avental, para evitar manchas no vinil, causadas pela absorção da tinta;</p> <li>• 01 (um) unidade de <u>Avental</u> sem acabamento nas laterais, na cor branca, em TNT branco com 60gr, medindo 55x70 cm, com alça frontal para prender no pescoço, alças laterais para amarração nas costas em forma de laçada, as alças devem ter acabamento dobrado overlocado, medindo 2,5 cm de largura. Impressão em silk da logomarca do SENAR-AR/SC com 02 (duas) cores nas medidas 16 x 16 cm, localizada na parte superior frontal do avental.</li>

- Fotos para referência:



**Arquivo contendo a logomarca do SENAR-AR/SC:** Será fornecido à empresa vencedora.

**Forma de Entrega:** Caixas lacradas, contendo 16 kits descartáveis;

**Resumo do quantitativo dos kit's descartáveis:**

1. Caixa de papelão: 1.500 unidades;
2. **Conteúdo por caixa de papelão:**

**16 Kit's descartáveis compostos pelos seguintes itens:**

  - 01 Embalagem plástica x 16 x 1.500 = 24.000 unidades;
  - 02 Toucas x 16 x 1.500 = 48.000 unidades;
  - 02 Máscaras x 16 x 1.500 = 48.000 unidades;
  - 04 Luvas x 16 x 1.500 = 96.000 pares/ unidades;
  - 01 Avental x 16 x 1.500 = 24.000 unidades.

**Local para Entrega:**

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO SENAR-AR/SC  
 Rua Caetano de Medeiros, 220 - Bairro Aririú  
 88135-020 – PALHOÇA – SC.

**LOTE II – KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL**

MATERIAL	QUANTIDADE
<b>Estojo</b> confeccionado em PVC cristal, espessura 0,15 Com fechamento zip zap em PVC natural Tamanho: 20cm de comprimento x 9cm de altura Impresso na frente, no sentido horizontal, em silkscreen, conforme arte anexa, 4x0 cores, tamanho 12cm x 6cm.	3.000 unids



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Sorrindo  
no Campo



Florianópolis/SC  
(48) 3331-9700  
[www.senar.com.br](http://www.senar.com.br)

**Imagem frente do estojo montado**



Imagem verso do estojo montado



**Escova** com cerdas de nylon - macia, arredondada e polida.  
Medidas: 14,9cm de comprimento, com sua largura na parte maior com 1,1cm  
Cabeça com 1,1cm por 2,7cm, contendo 30 tufo distribuídos em três fileiras, duas cores de cerdas,  
Cabo fabricado em polipropileno, preferencialmente na cor verde.  
Embaladas individualmente em flowpack e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia - ABO.



3.000 unids

**Fio dental encerado** – 25 metros, lâmina de corte – pocket  
Prazo de validade **no mínimo** até **dezembro de 2020**

3.000 unids

**Creme dental** fluoretado 18 gramas, sabor hortelã ou menta  
Prazo de validade **no mínimo** até **dezembro de 2020**

3.000 unids

**Forma de entrega dos Kit's de Higiene Bucal Infantil:**

Kit's montados da seguinte maneira:

- Cada estojo personalizado, contém em seu interior 01 escova, 01 fio e 01 creme dental com validade NO MÍNIMO até dez/2020, conforme especificações acima e ilustração.



**Local para entrega:**

Centro de Distribuição do SENAR-SC

Rua Caetano Medeiros, 220 – Galpão 3, Bairro Aririú, Palhoça/SC – CEP 88.135-020

Telefone: 49-3286-0240